



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 61/2025**

O Exm. Sr. O Prefeito Yan Lopes de Almeida, por meio do Projeto de Lei nº 61/2025, institui o concurso de desenho e literatura denominado “Caçapava, cidade dos sonhos”, com o objetivo de incentivar a criatividade, expressão artística e o gosto pela leitura e escrita entre as crianças, adolescentes e adultos do município.

A ilustre **Procuradora Jurídica desta Casa de Leis** emitiu **parecer favorável** quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, conforme as considerações expostas em Parecer.

Compete à Comissão de Educação e Juventude emitir parecer sobre todos os processos relacionados a assuntos de sua área temática. Após a análise da proposição, concluo que, **no que diz respeito ao eixo temático**, o tema em questão trata de matéria de interesse local, pois incentiva de forma significativa a criatividade, a expressão artística e o apreço pela leitura. Portanto, **sou favorável ao Projeto de Lei nº 61/2025**.

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar na Tribuna.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 16 de abril de **2025**

Franciane dos Santos Miranda – PL  
**Vice-Presidente e Relatora**

Maicon Rodrigo Goiembiesqui – REPUBLICANOS  
**Presidente**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Membro**

